

**CAPITAL.**  
**PREÇOS ADIANTADOS.**  
Por um anno..... 87000  
Por seis mezes..... 47000

**O CORREIO PAULISTANO** — é propriedade de Marques & Irmão.  
Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados  
Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.  
Os annuncios dos assignantes com inserção gratuita até 10 linhas.

**INTERIOR.**  
**PREÇOS ADIANTADOS.**  
Por um anno..... 107000  
Por seis mezes..... 57000

**PARTE OFFICIAL.**

**EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.**

*Dia 28 de maio de 1856.*

Ao inspector da thesouraria. — Remetto a V. S. o requerimento de João Gonçalves Portella, pedindo o pagamento da quantia de 1417515 rs., que venceu na casa do correção, onde esteve cumprindo pena, e sim de mandar satisfazer-lhe pela verba lembrada no seu officio de 27 do corrente sob n. 624.

Ao commandante superior de Magy-mirim. — Remetto a V. S., para sua intelligencia e execução, a copia do aviso do ministerio da justiça de 17 do corrente, concedendo aos officiaes do batalhão n. 27 da guarda nacional o uso de uniformes, que mandarão fazer pelo figurino junto, collocando porém nas barretinas o numero do batalhão, a que pertencem.

Ao inspector da thesouraria. — Remetto a V. S., para sua intelligencia e execução, a copia do aviso do ministerio da guerra de 20 do corrente, mandando pagar ao 1º cadete do corpo fixo, Francisco de Paula Duarte Pinheiro, o fardamento constante da informação do commandante do batalhão de artilharia a pé, exarado no requerimento junto.

Ao commandante de permanentes. — Mande Vmc. dar baixa ao soldado Joaquim Gabriel dos Santos, visto ter-se findado o tempo de seu engajamento.

Ao brigadeiro José Joaquim Machado d'Oliveira. — Tendo sido V. S. nomeado delegado do director geral das terras publicas nesta provincia, conforme consta do aviso do ministerio do império de 24 do corrente, cumpro que compareça, a fim de prestar juramento, e entrar logo em exercicio, independente de titulo, que apresentará no prazo de dous mezes.

Ao commandante de permanentes. — Faça Vmc. regressar para Bragança os 3 soldados do respectivo destacamento, e que dahi conduzirão para esta capital um desertor do corpo fixo, ficando assim respondido o seu officio datado de hoje.

Ao inspector geral. — A fim de dar cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 19 do corrente, cumpro que V. S. mandando rever os livros da thesouraria, informe com o que constar a respeito de Luiz Antonio da Costa Aguiar, hoje major de artilharia reformado.

Ao juiz de direito da capital. — Communico a Vmc. para o fazer constar a José Paschoal Baylão, que por decreto de 16 do corrente foi aceita a desistência, que fez, do officio de escrivão do jury e execução criminaes do termo da capital conforme a participação feita pela secretaria de estado dos negocios da justiça com data de 19 do mesmo mez.

*Dia 29.*

Ao inspector da alfandega de Santos. — Recebi com o officio de Vmc. datado de 24 do corrente a relação dos preços correntes dos generos de exportação nessa praça, na semana finda.

Ao inspector da estrada de Agoa-Choca a Jundiaby. — Communico a Vmc., em resposta ao officio de 14 do corrente, que expedi ordem a thesouraria para mandar pôr a sua disposição a quantia de 1:00077 concedida para os reparos da estrada a seu cargo, ficando sem effeito a ordem para o mesmo fim expedida a collectoria da Constituição.

**Expedio-se ordem**

Ao delegado de Ubatuba. — Recebi o officio que Vmc. me dirigio em data de 23 do corrente, communicando haver remettido directamento ao quartel general da Corte

dous recrutas para o exercito, do que ficou inteirado.

Ao vigario da freguesia do O'. — Communico a V. Rvma. em resposta ao officio de 26 do corrente, que nesta data se procurou informações sobre a falta de subdelegado nessa freguesia para providenciar-se a respeito, significando-lhe outro officio, que além das informações, que lhe podem prestar as autoridades policiaes a fim de dar cumprimento as circulars de 24 de abril e 2 do corrente, deve procurar obtel-as por meio de suas relações nessa parochia.

*Dia 30.*

Ao chefe de policia. — Communico a V. S. para sua intelligencia e execução, que resolvi conceder a Fiesbino de Paula Ribeiro a demissão que pediu do cargo de subdelegado de policia do districto do Rio-Prato, cumprindo que proponha quem o substitua.

Ao Dr. inspector geral da instrucção publica. — Communico a Vmc. para sua intelligencia e execução, que tenho nesta data approvado a divisão em seis districtos de instrucção publica da capital, com as seguintes denominações: districto do norte, e sul da freguesia da Sé, de Santa Eligenia, do Braz, do O', e da Penha; na forma proposta por Vmc. em officio de 27 do corrente.

Ao Dr. José Tavares Bastos. — Ficando inteirado pelo seu officio datado de hoje de haver V. S. feito entrega da repartição de policia ao Dr. Antonio Roberto de Almeida, chefe effectivo da mesma repartição, agradeço a coadjuvação, que sfinça a minha administração, e louvo-o pelo zelo, e intelligencia com que desempenhou as funções do cargo, que acaba de servir.

Ao capitão director do seminario de Sant'Anna. — Communico a Vmc. em resposta ao officio datado de hoje, que ficão expedidas as convenientes ordens para a captura do africano Antonio, que fugira desso estabelecimento, o uim do que a casa de correção presto um outro africano para servir durante a ausencia daquelle.

*Dia 31*

A camera de Santa Izabel. — Representando os moradores da capella curada do Patrocinio pertencente a esse municipio, a urgente necessidade de crear-se na mesma um districto de paz para a boa administração da justiça, visto estar canonicamente provida de capellão curado, cumpro que Vmc. me informem a respeito.

Ao inspector da estrada da Atibaia. — Em resposta ao officio de Vmc. com data de 20 do corrente, cobrindo as ferias das despesas feitas com a factura da ponte sobre o rio Onofre, e concertos na estrada a seu cargo, tenho a declarar-lhe que expedi ordem a thesouraria para que, depois do conveniente exame nas referidas ferias, mande pagar-lhe a importancia do saldo a seu favor.

Ao commandante do corpo de permanentes. — Tendo em vista o que pondera Vmc. em officio datado de hontem acerca do augmento de força e mudança das praças destacadas em Ubatuba conforme a requisição do respectivo delegado, cumpro que Vmc. logo que se presente o destacamento do Bananal, que se mandou recolher, faça marchar para a referida cidade de Ubatuba 10 praças para substituirem as que ali se achão, devendo porém ser conservado o sargento commandante conforme requisita o mesmo delegado.

Ao conego João Nepomoceno do Assis Salgado, vigario de Pindamonhangaba. — Significo a V. Rvma. que não posso conceder-lhe a dispensa, que pede em officio de 26 do corrente, do emprego de inspector interno da instrucção publica do districto dessa cidade, espero de seu zelo o

desempenho das funções, para que acaba de ser nomeada.

Ao engenheiro Francisco Gonçalves Gomide. — Tendo Joaquim Rodrigues da Silva empresario da ponte sobre o rio Parahyba no lugar denominado Porto, concluido essa obra, como me foi participado pelo coronel Francisco de Paula Machado, em officio de 27 do corrente, resolvi encarregar a Vmc. de proceder aos necessarios exames na referida ponte, tendo em vista o respectivo contracto, que se lhe remetto por copia. O que lhe communico para sua intelligencia e execução.

Aos juizes de direito. — Remetto a V. S. para sua intelligencia e execução, a copia do aviso do ministerio da justiça de 20 do corrente, declarando pela negativa a seguinte questão: se um escravo residente em paiz estrangeiro pode entrar no império, e ser não só conservado em escravidão, mas até mandado entregar a seu senhor pelas justicas do paiz.

*Dia 2 de junho de 1856.*

Ao inspector da thesouraria. — Mande V. S. pagar a Maximiano José da Motta Junior, pela collectoria de Porto-Felz, o ordenado que venceu durante quatro mezes como professor contractado para reger interinamente a cadeira de primeiras letras da mesma villa.

Ao Dr. Manuel Henrique Gardim, juiz municipal e d'orphãos de S. Sebastião. — Significo a Vmc. para sua intelligencia e em resposta ao officio de 22 de maio ultimo, que tenho nesta data expedido ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe os seus vencimentos pela collectoria dessa villa, cumprindo-lhe apresentar a apostilha de sua remoção para esse termo dentro do prazo de dous mezes que lhe tenho marcado. Devo-lhe a carta que acompanhou o seu citado officio.

Ao engenheiro José Potirio de Lima. — Cumpro que Vmc. dirigido-se ao hospicio de alienados desta capital proceda o arçamento detalhado quer do acrescimo, que se pretende dar ao edificio, quer dos reparos, de que carece, tendo para isso em vista o officio junto por copia de administrador d'aquelle estabelecimento.

A Antonio Hedefonso da Cunha. — Communico a Vmc. que nesta data expede ordem á thesouraria para mandar pôr a sua disposição a quantia de 775440 rs. para os reppres. necessarios na estrada de S. Vicente a cidade de Santos, conforme o orçamento, que acompanhou o seu officio de 17 do maio ultimo.

Ao engenheiro H. Gnter. — Accusando o recebimento do officio que Vmc. me dirigio em data de 16 do maio preterito, o inteirado de tudo quanto relata não só acerca dos trabalhadores alienados, sob sua administração, como tambem sobre os serviços feitos nas estradas a seu cargo, se me offereço dizer-lhe que espero que continue com zelo e economio no desempenho da commissão, de que fora encarregado.

A camera de S. Sebastião. — Tendo esta presidencia ouvido ao inspector da estrada que dessa villa segue a Caragatatuba sobre o officio de 11 de abril ultimo, em que Vmc. representão o mau estado em que ella se acha, tenho por conveniente remetter a Vmc. a inclusa copia da informação, que a semelhança respeito presteo o referido inspector.

Ao administrador da casa do correção. — Mande Vmc. entregar ao director do seminario de Sant'Anna o africano Antonio, que se avalia d'aquelle seminario, e achá-se recolhido nesse estabelecimento, requisitando a volta do que foi para ali temporariamente substituí-lo.

Ao vigario de S. Sebastião. — Em resposta a seu officio de 25 de abril proximo passado, em que consulta qual o processo

a seguir na imposição das multas aos individuos, que não fizeram no primeiro prazo as declarações das terras que possuem depois de ouvir o Dr. procurador fiscal, cumpro-me declarar-lhe para sua intelligencia que deverá em livro especial por V. Rvma. numerado e rubricado fazer menção dos possuidores de terras, que não comparecerão no primeiro prazo, o que por consequente estão incursos em multa, nos termos do art. 95 do regulamento de 30 de janeiro de 1854, remet-tendo a thesouraria uma certidão extrahida desso livro a fim de que executivamente se trate da cobrança da mesma multa.

Ao inspector da thesouraria. — Mande V. S. entregar a Manoel José Vaz Junior a quantia de 8007000 rs., que lhe foi concedida desde já pelo art. 3º da lei do orçamento do anno financeiro futuro para ir a corte continuar o estudo de tachigraphia.

Ao inspector geral da instrucção publica. — Conformando-me com a proposta constante do officio que Vmc. me dirigio em data de 31 de maio ultimo, tenho nomeado para inspector do districto do norte da freguesia da Sé ao Dr. Vicente José da Costa Cabral, do de Santa Iphigenia ao Dr. João Sertorio, do do Braz ao Dr. Ignacio José de Araujo, do da Penha ao vigario Antonio Benedicto de Camargo, do districto do O' ao vigario José Joaquim do Prado, ficando conservado o Dr. Hedefonso Xavier Ferreira, como inspector do districto do sul da freguesia da Sé.

Ao inspector da thesouraria. — Communico a V. S. para sua intelligencia, que o Dr. José Pedro de Azevedo Segurado reassumio no dia 31 de maio findo o exercicio do cargo de juiz municipal do termo desta capital, por ter cessado o impedimento do Dr. juiz de direito da comarca, em exercicio de cujo cargo se achava na qualidade de primeiro substituto.

*Dia 3.*

Ao juiz municipal desta cidade. — Attendendo ao que me requereu Victoriano de Souza Naves, presu na cadeia desta cidade, e em vista das informações a que mandei proceder, tenho resolvido que seja o mesmo preso transferido para a de Guaratinguetá, a fim de cumprir nelle a pena a que foi condemnado. O que communico a Vmc. para sua intelligencia e execução.

Ao inspector geral da instrucção publica. — Communico a Vmc. para sua intelligencia, que resolvi designar para limites dos dous districtos de instrucção publica da freguesia da Sé, creados por portaria de 30 de maio ultimo, os mesmos que se achão marcados para os districtos de paz da mesma freguesia, na forma proposta no seu officio de 2 do corrente.

Ao delegado de policia de Cananéia. — Em solução do officio de 6 de maio ultimo, no qual Vmc. consulta se um possuidor de terras por occupação primaria em terrenos nacionaes sem outro titulo mais do que esta occupação e effectiva cultura, tem direito a fazer registrar as terras, de que está de posse pela cultura, ou se pelo contrario são ellas sujeitas a legitimação, tenho a declarar-lhe, de conformidade com o parecer fiscal, que o possuidor de terras, mesmo por occupação primaria, como se figura, está sujeito ao registro, á vista da generalidade do art. 91 do regulamento de 30 de janeiro de 1854; e nem obsta a necessidade de legitimação, porque para ella verificar-se é conveniente o registro a fim de conhecer-se o possuidor, em favor de quem tem effa de ser concedida, contra circumstancias.

Ao engenheiro William Elliot. — Communico a Vmc. que ficão expedidas as convenientes ordens á thesouraria para adiantar-lhe a quantia de 807000, que solicita em officio desta data para as despesas necessarias com os trabalhos de exploração, de que se acha encarregado.

Ao juiz municipal de S. Roque. — Tendo Vmc. communicado em officio de 18 de abril preterito ser indispensavel pôr em deposito a quantia de 4717800 em que foram avaliadas as beneficiorias e terrenos de effectiva cultura pertencentes a Belarmino de Oliveira Castro e Joaquim Bezillo de Oliveira, pelos quaes deve passar o atalho, que se julgou de utilidade provincial pelo acto deste governo datado de 27 de dezembro do anno pasado, visto como os ditos proprietarios pretendem ainda usar do competente recurso contra a determinada desapropriação; e ouvindo a respeito o Dr. procurador fiscal, e elle de parecer não ter sido curial a avaliação quando abrangia a importancia dos vallos para fechar o terreno por onde tem passar o determinado atalho, por não ser isto conforme ao disposto na segunda parte do art. 6º da lei n. 38 de 18 de março de 1836, e ser já caso julgado o nenhum direito dos proprietarios ao valor dos vallos precisos para fechar o terreno, que se desapropriarem, sendo por outro lado emissa a avaliação quanto ao valor das plantações e beneficiorias, que se destruíro para formar-se o leito da estrada.



como era de justiça fazer-se, uma vez que o terreno estava quasi todo aproveitado com a cultura, de diversos generos, como mais em detalhe verá Vmc. pela copia junta do parecer fiscal, tornando-se por tanto necessario que para verificação do deposito pretendido se harmonisasse a indicada avaliação com a disposição da lei, que regula a materia sujeita.

*Dia 4.*

Ao inspector da thesouraria.—Envio a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 41 de 21 de maio, participando, de conformidade com os avisos do ministerio do imperio de 16 do corrente, que, por portaria dessadata, foram nomeados Francisco de Paula Pereira Bueno para o lugar de agente do correio da villa de Jundiaby, vago por demissão de José Florencio da Silva, com a gratificação annual de 300 réis; e José Joaquim Pedrosa Junior para o lugar de ajudante da agencia da villa da Cutia, vago por haver passado ao de agente João José Coelho, que o exercia, com o vencimento do respectivo agente, quando o substituir.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional sob n. 40 de 21 de maio, participando, de conformidade com os avisos do ministerio do imperio de 17 do mesmo mez, que, por portaria, dessa data, foram nomeados José Mariano de Camargo para o lugar de agente do correio da villa do Bragança, vago por demissão de Francisco Martins Ferreira, com a gratificação annual de trinta mil réis; Claudio José de Souza Soares para o lugar de ajudante da agencia da villa do Rio Claro, vago por demissão de Manoel José do Outeiro Rego, com o vencimento do respectivo agente, quando o substituir; e José Corrêa de Moraes Silveira para o lugar de ajudante da agencia de Pirapora, vago por haver passado ao de agente Francisco Pereira do Valle, que o exercia, tambem com o vencimento do respectivo agente, quando o substituir.

Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a ordem do thesouro nacional de 17 de maio sob n. 39, ordenando que de as necessarias providencias para que na affandega de Santos se permita a Achilles Martin de Estadens despachar livres de direitos os objectos constantes da relação junta, destinados para a construcção da ponte do Casqueiro.

Ao mesmo.—Comunico a V. S., para sua intelligencia, que por decreto de 26 de maio findo dignou-se S. M. o Imperador conceder reforma na forma da lei, ao coronel do corpo do estado maior de segunda classe, Antonio Leite Pereira da Gama Lebo, como me foi participado por aviso expedido pela secretaria do estado dos negocios da guerra em data de 30 do referido mez.

A camara de Guaratinguetá.—Respondendo ao officio de Vms. de 23 de maio ultimo, tenho a dizer-lhe que em data de 23 de abril foi submettido a consideração da assembleia legislativa provincial o officio de 7 de referido mez, em que Vms. expuzero os embargos, que lhe occorrião acerca do imposto das aguas-ardentes, visto ter entendido esta presidencia, que o caso reclamava medida legislativa.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional de 23 de maio sob n. 42, declarando que o credito aberto para as despesas a cargo do ministerio da guerra no corrente exercicio, fica augmentado com a quantia de 38.761 \$336 na forma da tabella junta.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 43 de 23 de maio, participando, de conformidade com os avisos do ministerio do imperio de 19 do dito mez, que, nessa data, foi autorisado o director geral do correio a elevar a gratificação que recebe Luiz Francisco Junior, agente do correio de Cananéa, a 50 por cento do rendimento annual da respectiva agencia, orçado em 307.000; e que foi nomeado Francisco Eugenio das Chagas para o lugar de ajudante da agencia da villa da Constituição, vago por demissão de Carlos de Campos Camargo, com o vencimento do respectivo agente, quando o substituir.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a inclusa conta corrente da receita e despesa do canal de Iguape no anno, que decorreu do 1º de maio de 1855 a 30 de abril ultimo, e hem assim os respectivos documentos, que o acompanharão, afim de dar-lhes o conveniente destino.

Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 44 de 23 de maio preterito, acompanhada da relação de dividas de exercicios findos, na importancia de 673 \$820, as quaes devem ser pagas por conta do credito do § 4º do art. 11 da lei n. 668 de 11 de setembro de 1852 e com fundos do exercicio de 1853-1856.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 45 de 23 de maio ultimo, mandando entregar ao vice-consul de Portugal na cidade de Santos a quantia de 1534 \$300, importancia do espolio do subdito portuguez Manoel Lourenço de Lima, fallecido na villa de Cananéa, logo que pelo mesmo vice-consulado se tenha procedido, na forma do art. 3º do regulamento de 8 de novembro de 1851 aos precisos annuncios para garantia dos direitos dos credores, e segurança dos direitos nacionaes, que forem devidos.

Ao Exm. presidente da provincia do Paraná.—Tenho a honra de acusar o recebimento do officio de V. Ex. de 9 de maio preterito, acompanhado de dous exemplares do relatório com que o antecessor de V. Ex. abriu a primeira sessão da segunda legislatura da assembleia legislativa dessa provincia no 1º de março do corrente anno, e que serviu tambem de exposição por occasião de ser-lhe entregue essa presidencia no dia 10 do mesmo mez; cumprindo-me agradecer a V. Ex. a remessa dos referidos exemplares.

Ao engenheiro Carlos Rath.—Tomando em consideração o que pondera Vmc. em officio de 3 do corrente acerca dos trabalhadores europeos, de que trata, tenho por conveniente ordenar-lhe que os remetta ao administrador da estrada de Santos para empregar os nos trabalhos da respectiva estrada.

Ao capitão encarregado do armazem de artigos bellicos desta cidade.—Com a informação da thesouraria junta por copia fica respondido o officio que Vmc. me dirigiu em data de 28 de maio ultimo, instando pelo pagamento dos vencimentos dos empregados no armazem de artigos bellicos a seu cargo.

Ao tenente-coronel Claudio José Pereira.—Interrado do que Vmc. me participa em officio de 3 do corrente a respeito da inaptidão do feitor da secção de trabalhadores a seu cargo, André Guilherme Schlexher, tenho por conveniente ordenar-lhe que o faça examinar por facultativo para se resolver o que for de lei.

*Dia 5.*

Ao inspector da thesouraria.—Mando V. S. pagar ao engenheiro Carlos Rath a

quantia de 477 \$200 rs., importancia da inclusa feria dos trabalhadores empregados na obra da ponte do Lavapés; depois de convenientemente examinada.

Ao mesmo.—Mando V. S. pagar ao engenheiro Carlos Rath a quantia de 12 \$840 rs., despendida com o concerto da ponte grande de Sant'Anna, conforme a feria inclusa, depois de convenientemente examinada.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a inclusa feria dos trabalhadores empregados nos concertos da estrada desta cidade á Agua-Branca, o do rancho nacional, na importancia de 904 \$750 rs., para que, depois de examinada, mande pagar a referida importancia ao engenheiro Carlos Rath.

Ao vigario da freguezia da Piedade.—Tendo nesta data expedido ordem á thesouraria para mandar pôr á disposição do V. Rvdm., pela collectoria de Sorocaba e á vista de ferias, a quantia de 500 \$000 rs. decretada na lei vigente do orçamento para a igreja matriz dessa freguezia; assim lho comunico para sua intelligencia e em resposta ao officio de 24 de abril ultimo.

A Pradereio da Cunha Brito.—Comunico a Vmc., em resposta ao officio de 4 do corrente, que nesta data encarreguei ao engenheiro Gil Florindo de Moraes de proceder o orçamento detalhada da despesa provavel com o concerto da estrada de Jundiaby, desde as Taipas até o Hiermonigildo; entendendo-se com Vmc. para as convenientes explicações.

Ao commandante do corpo de permanentes.—Remetto a Vmc., para sua intelligencia, a inclusa copia do officio de delegado de policia da cidade do Banaal, participando ter dado as necessarias providencias para o regresso do destacamento da mesma cidade, conforme lhe foi ordenado.

A camara municipal de Casa-Branca.—Significo a Vms., que nesta data expedei ordem á thesouraria para mandar pôr á sua disposição na collectoria dessa villa, á vista de ferias, a quantia de 800 \$ rs., que sollicitão em officio de 3 de maio preterito para os reparos da cadeia da mesma villa.

Ao director do seminario de educandas de Itú.—Em resposta ao officio de Vmc. com data do 27 de maio ultimo, tenho a declarar-lhe que, ficão expedidas as convenientes ordens á thesouraria para mandar que a collectoria dessa cidade continue a entregar-lhe, em quartéis adiantados do 1º de julho em diante, a quantia de 1.000 \$000 rs., consignada para esse seminario na lei do orçamento, que tem de reger o futuro anno financeiro.

Ao vigario de Guaratinguetá.—Em resposta ao officio de V. Rvdm., datado de 31 de maio ultimo, tenho a declarar-lhe, que não podem incorrer, e nem incorrem em multa os individuos, que fizerem as declarações das terras possuidas no praso da lei, embora pela affluencia de taes declarações não seja possível aos parochos lançal-as todas no livro respectivo dentro daquelle praso; outre sim, que não cabo nas attribuições da presidencia a prorrogação do praso para o registro das terras, por ter sido elle fixado, por lei.

#### EDITAL.

De Ordem de Sua Excellencia o Sr. Presidente da Provincia se faz publico que tendo de contractar se com Achilles Martin d'Estadens, ou com quem melhores condições offerecer, a illuminação d'esta capital á gaz hydrogneo, manda convocar a todas as pessoas, que quizerem tomar a empresa, segundo as bases estabelecidas na mesma lei, que são as seguintes.

O empresario fará á sua custa todas as obras precisas.

Illuminará as praças, ruas, e estabelecimentos publicos d'esta capital, collocando combustores nos lugares que forem marcados pelo governo, sendo a luz de cada um igual a de dez velas de espermacete.

Terá accesos os combustores d'esde o anoitecer até o amanhecer, tanto nas noites de escuro, como nas de luz.

Pagará, por combustor que não

dêr a luz convencionada a multa de quinhentos réis.

Concluirá os trabalhos, e começará a illuminação dentro de tres annos contados da data do contracto.

Ao empresario concede-se, 1º privilegio por quarenta annos para illuminar a gaz hydrogneo, as praças, ruas, e edificios publicos da capital; 2º duzentos e quarenta réis diarios de cada combustor acceso, 3º isenção de direitos provinciales, e imposições municipaes, sobre todos os materiaes necessarios á empresa, obrigado o presidente da provincia a sollicitar do governo imperial igual favor do que pertencer á fazenda geral. O numero de combustores das ruas, praças, e estabelecimentos publicos nao poderá ser menor de trezentos. Logo que for elevado a mais de quatrocentos o preço de cada um baixará á duzentos réis diarios.

Todas as alterações e deslocções q'na forem feitas canalisação por effeito de trabalhos publicos, correrão por conta do governo.

Todas as questões que occorrem acerca d'este contracto, serão julgadas sem recurso por arbitros.

Fica livre ao empresario contractar com particulares a illuminação de suas casas.

Trinta dias depois de assignado o contracto, se o empresario não tiver communicado ao governo a impossibilidade de realisar a empresa, ficará elle obrigatorio para ambos os contractantes.

Findo o tempo do privilegio o governo poderá fazer novo contracto com o empresario em indemnisação da importancia de todo o material da empresa, segundo a avaliação feita por arbitros.

As pessoas, que quizerem concorrer para esta empresa, deverão apresentar suas propostas dentro do praso de noventa dias, que correrão d'esta data. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Exm.º Sr. Presidente fazer o presente Edital, que será affixado n'esta capital, e publicado pelos jornaes.

Secretaria do governo de S. Paulo 5 de junho de 1856.—No impedimento do secretario do governo, o official maior—Firmino José Barbosa.

*Dia 6.*

Ao inspector da thesouraria.—Informe V. S. sobre o inclusa officio do commandante do corpo de permanentes, datado de 5 do corrente, cobrindo os orçamentos das despesas precisas para assalhar-se as duas companhias do mesmo corpo, e fazer-se cabidos para o armamento.

Ao commandante superior da guarda nacional de Santos.—Respondendo ao officio que V. S. me dirigio em data de 28 de maio ultimo, tenho a significar-lhe que a thesouraria passa a expedir as convenientes ordens para a continução do pagamento dos 80 rs. diarios para sardamentos dos guardas nacionaes destacados nessa cidade; visto haver chegado o augmento do credito para esso fim sollicitado.

A camara de Campinas.—Comunico a Vms., para sua intelligencia, e em resposta a officio de 14 de abril ultimo, sollicitando o restabelecimento do correio entre essa cidade e esta capital de cinco em cinco dias, que, por aviso expedido pela secretaria d'estado dos negocios do imperio em data de 26 de maio ultimo, foi-me participado ter sido autorisado o director geral do correio para realisar aquella medida, despendendo a quantia que for necessaria com o augmento de serviço, que d'ahi provirá.

Ao chefe de divisão, capitão do porto de Santos.—Remetto a V. S., para seu conhecimento, a inclusa copia do aviso expedido pela secretaria d'estado dos negocios da marinha em data de 28 de maio ultimo, declarando que os navios mercantes tanto de vela como movidos a vapor que nao estão ao serviço do estado não podem usar de flamula.

Ao engenheiro William Elliot.—Em resposta ao officio de Vmc. datado de hoje, em que pede autorisação para entrar

em terrenos pertencentes a varios particulares, afim de fazer a exploração da lioha, que devem seguir os canoes de ferro do Pacaembú, tenho a dizer-lhe que se deve entender com o fiscal da camara municipal, Rufino Mariano de Barros, a quem se encarrega de sollicitar autorisação dos mesmos particulares.

A Sebastião Felix do Castro.—Mando Vmc. entregar ao director do jardim publico desta cidade o africano Mathias, visto declarar em officio de 5 do corrente não ser mais preciso para o serviço da illuminação a seu cargo.

Ao commandante superior da guarda nacional de Guaratinguetá.—Comunico a V. S., para sua intelligencia, que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe, pela collectoria d'essa cidade, a quantia de 149 \$960 rs., que despendeo, em virtude de autorisação desta presidencia, com a comprados objectos precisos para o expediente desso commando superior, e de sete cornetas para o batalhão da mesma cidade, conforme as contas, que acompanharão o seu officio de 31 de maio ultimo.

A camara municipal desta cidade.—Tendo de expedir com a possivel brevidade o regulamento para a cobrança do imposto de 5 por cento nos predios urbanos, segundo a outorisação da lei provincial n. 31 do corrente anno proponho Vms. os limites, dentro dos quaes deve fazer-se o lançamento dos ditos predios, visto que as anteriores designações se resentem do tempo em que serão feitas.

#### EDITAES.

O Illm.º e Exm.º Sr. Presidente da Provincia, manda pôr á concurso as cadeiras de primeiras lettras creadas para o sexo masculino na freguezia de Itaquery, e bairro da Escada; e para o sexo feminino nas freguezias do Bethlem de Jundiaby, Indaiatuba, Braz, e Serra Negra. Todas as pessoas que perlienderem entrar em opposição ás referidas cadeiras, deverão apresentar na secretaria do governo, dentro do praso de sessenta dias, que correrão d'esta data, os seus requerimentos, com documentos, que comprovem ter as circunstancias que a lei exige para semelhante magisterio. E para que chegue ao conhecimento de todos se faz o presente Edital.

Secretaria do governo de S. Paulo 7 de junho de 1856. No impedimento do secretario do governo—O official maior Firmino José Barbosa.

De ordem de Sua Excellencia o Sr. Presidente da Provincia se faz publico que os exames dos oppositores as cadeiras de primeiras lettras terão lugar no dia 14 do corrente pelas dez horas da manha.

Secretaria do governo de São Paulo 9 de junho de 1856.—No impedimento do secretario do governo, o official maior—Firmino José Barbosa.

#### Projecto sobre as sociedades commanditarias.

Hontem commettidos insensivelmente um erro, lendo no projecto do Sr. Carneiro de Campos mil contos, em lugar de cem, a que o illustre parlamentar limitou o capital commanditario que não pôde ser dividido em acções.

Não existem pois no projecto as garantias que apresentamos de um capital avultado, e que por conseguinte destróe a suspeita de uma especulação sem fundamento nem esperança de lucro e de bom resultado.

Com tudo não é por isso que deixaremos de sustentar a vantagem desso projecto, que em nossa opinião vem realisar um dos mais ardentes desejos do commercio, o satisfazer uma necessidade da industria.

Quando fallamos em garantias, referimo-nos áquelles que em outro tempo, por occasião da criação do banco Mauá, pretenderão provar a inconveniência da divisão do fundo commanditario em acções; mas nós, que como advogados e como escriptores sustentamos então que não só o



nosso código commercial não se oppunha a isto, como que o exemplo de nações estrangeiras admittia esse principio, não exigimos outras garantias senão as que a lei estabelece para qualquer sociedade.

O capital de cem contos de réis não previne com effeito as especulações, como o capital de mil contos, que supuzemos ser estabelecido pelo projecto; mas o credito dos socios capitalistas, as formalidades legais da organização da sociedade, suppre perfeitamente a garantia do capital.

Demais, a propria divisão do fundo commanditario em acções é uma condição favoravel; porque, estabelecendo por meio da transmissibilidade um interesse quasi geral da praça sobre os negocios da sociedade, creando uma especie de publicidade a respeito de suas operações, evita os abusos que se podem receiar da parte da gerencia.

Finalmente o código commercial, dando aos socios commanditarios o direito de fiscalisar a gestão da sociedade, deve tranquilisar os terrôres daquelles que pensão ser muito diminuto o fundo de cem contos estabelecido pelo projecto, o que desajarião talvez que essa quantia fosse elevada.

A França, que nem sempre dá o exemplo da maior liberdade de commercio e de industria, admittia a divisão do fundo commanditario em acções, sem fazer a menor restricção, nem do valor do capital, nem da natureza das operações da sociedade.

Nós infelizmente ainda tomamos prejuizos em materia commercial e economica, que só o tempo conseguirá destruir: sustenta-se ainda entre nós que o desenvolvimento do espirito de associação é um mal, que a criação de commanditas é prejudicial, que o uso do credito pôde levar nos a uma bancarota, e outros quejandos sophismas, contra os quaes se revoltam a razão e o bom senso.

Nestas circumstancias pois, não ha remedio senão transigir com os prejuizos, e aceitar as concessões que elles entenderem dever fazer aos verdadeiros principios; e por isso, quaesquer que fossem as condições do projecto, elle deve ser apoiado e sustentado por todos aquelles que comprehendem as necessidades commerciaes do paiz, e que sabem avaliar o alcance da iniciação do principio da divisão do fundo commanditario em acções.

E' um primeiro passo, a par do qual virão outros mais pronunciados, que destruirão essa velha retina que ainda de vez em quando entorpece o progresso, e obriga-nos a desprezar melhoramentos importantes; é talvez o remedio contra esse abuso dos privilegios exclusivos, que em vez de animar tem constantemente atrazado a nossa industria.

E' um facto reconhecido entre nós e mesmo em outros paizes, que a interferencia do governo nas associações é sempre fatal: se não produz a sua decadencia, ao menos paralysa as suas transacções, e reprime o seu desenvolvimento natural.

A acção administrativa tem tanto em que se occupar com a marcha dos negocios publicos, com a execução das leis e o estudo das necessidades do paiz, que não pôde distrahir-se desse encargo para fiscalisar directamente os estatutos e regulamentos das diversas associações.

Qualquer tentativa pois que se fizer no sentido de livrar a industria e o commercio dessa tutela prejudicial é um grande serviço que se presta á causa publica, é um grande passo que se dá para os melhoramentos materiaes.

Neste caso está o projecto do Sr. Carneiro de Campos. S. Ex. foi mais adiante do que na rapidez de uma primeira leitura supuzemos, e por isso ainda mais digno se torna de elogio pelo interesse que acaba de mostrar em bom do nosso commercio.

Na actualidade, que as questões politicas estão em evidente descredito, devemos aproveitar o tempo na confecção de algumas leis administrativas de manifesta utilidade; e no numero destas são sobretudo dignas de consideração as que se referem ao commercio e á agricultura.

Dai liberdade ao commercio, dai animação á agricultura, e contaí com um futuro-lisongeiro.

Quanto ao mais, tratai da instrucção publica, procurai esclarecer a população, firmai os principios de moralidade e de respeito á lei, que são os mais seguros garantidos dos contratos, e conhecereis a desnecessidade dessa inspecção minuciosa que o governo quer exercer sobre todas as cousas.

(Do Diario do Rio.)

### Correspondência do Correio.

RIO DE JANEIRO, 5 junho de 1856.

Depois da minha ultima missiva, que foi pelo *Jornal*, de que aqui parto no dia 26 do proximo passado poucas noticias lhe poderei dar, porque embora as novidades se agglomerem e sejam notaveis, a par de todas ellas deve estar Vmc. com a leitura de nossos jornaes.

Principiarei hoje pelo tempo. A quadra do verão parece que nos deixou completamente, porque as grandes chuvas que tem cahido fizeram descer o termometro de Fahrenheit a grãos, dando uma temperatura bastante fria e as manhãs com seus nevoeiros condensados, nos dizem que estamos pelo menos a uma agradável primavera, se por ventura não fosse elle entre nós sempre constante.

Pena é que tenhamos soffrido grandes quantidades de aguaceiros, porque junto com o frio temos a humidade, que traz sempre consigo um cortejo de enfermidades, notando-se já o rebate de estar commosco a febre-amarella.

Ainda bem não estavam livres do terrivel flagello do judeu errante, tocavamos a porta essa terrivel calamidade que assolou o Rio de Janeiro em 1850. Já ha dias se fallava na presença dessa enfermidade entre nós, tudo estava em segredo, e a entrada do brigadeiro inglês *Express* com 38 doentes descobriu a terrivel verdade. Dizem porém os homens da sciencia que a marcha da molestia não hade ser muito desenvolvida, porque a quadra a não favorece. Deos queira que seja isso uma prophacia.

Depois da epidemia julgo que não será salto mortal tratarmos dos trabalhos da assembléa geral legislativa. Em quanto ao senado—ainda por lá se discute o voto de graças—que por ali foi mais elástico que na camara temporaria, fazendo com que os homens encanecidos na experiencia e na sciencia—tenham desenferrujado um pouco a lingua, e apesar de estarmos em épocas mui bonancosas, a luta tem estado algumas vezes calorosa, apparecendo na arena campeões puritanos que não renegão antigas crenças.

Na camara dos deputados—depois de arrolhada e hermeticamente fechada a discussão dessa palinodia ao governo, (o voto de graças) entrou-se na discussão dos projectos que fixa a força de mar e terra—principiou de novo o fogo das invectivas e recriminações—fallando-se de tudo, menos do que diz respeito a organização do nosso exercito e de nossa armada que podem remedios e reformas urgentes, mas que tudo é bagatella, e por tanto faça-se só o que o poder executivo, pede, quer, e manda: e já não é pouco.

Um dos themes que deu lugar á mais longa discussão tanto na camara vitalicia como na camara temporaria—foi a celebre nota do ministro inglês ao nosso ministro dos negocios estrangeiros. A orgulhosa Inglaterra não perde occasião de se mostrar altiva e arrogante com as frazes, e de reivindicar para si a gloria do repressão do trafico, que zombou de todos os seus cruzeiros, e que ainda hoje zombaria de toda a sua esquadra, se o nosso paiz não tivesse abraçado o systema de repressão. A gloria da Inglaterra se nivella aqui com a parte activa que teve na tomada de Sebastopol.

Entendo que o Sr. Paranhos fez bem em deduzir na sua nota toda a justiça da causa do Brasil, mas isto devia ser dirigido como um manifesto ás nações civilizadas, e em quanto á Inglaterra, nem a menor satisfação, porque ella não pôde fiscalisar nem julgar os altos interesses á uma nação tão livre e independente como a mesma Inglaterra. Se quer disforçar-se dos reveses da ultima guerra, desforce-se muito embora, mas nunca com o Brasil que nem um mal lhe fez, e antes lhe dá grandes interesses. Em quanto a esse inqualificavel *bill Aberdeen*: todos sabem que não foi o trafico que o motivou, e sim a resolução firme do paiz em não fazer tratados com inglezes. Continue o paiz nessa deliberação, e deixe o *bill Aberdeen* que está condemnado pela civilização da Europa, que parece ainda não pôde fazer calar o egoismo da Grã-Bretanha.

Basta de reflexões, mesmo porque não me julgo habilitado para fazel as.

São da faculdade de direito desse lugar, pela grande aquisição que acaba de fazer em um membro de sua congregação. E' o Sr. Dr. João Dabney de Avelar Brotero, que foi nomeado lente substituto dessa faculdade. Dou igualmente os emboras a esse illustrado paulista, por ter obtido uma recompensa de que o fazião digno seus talentos.

Já na camara temporaria se leu o parecer das respectivas commissões, sobre a *questão Paacca*—filial da grande *questão villa nova do Minho* corre já impresso esse trabalho, que bem depressa tem de ser submettido á uma rigorosa discussão segundo dizem. Ignoro completamente estas questões de direito, mas para mim, não sei explicar esse parecer senão, que o poder legislativo invadiu completamente a esphera do poder judiciario e destruiu a harmonia dos poderes, reconhecida pela nossa constituição. Aguardo a discussão para ver se estou em erro.

Chegou com 23 o meio dias o paquete inglês, trazendo a noticia de que a paz da Europa se acha concluida, e que o tratado base de novo direito publico europeu, já foi ratificado pelas nações belligerantes. Esse tratado demonstra que as idéas do direito internacional soffrerão grande alteração, e que os principios e cultura de sciencia conseguirão grandes progressos. Será elle com effeito um código respeitado pelas nações ou continuará a ser o direito internacional, o direito da força?

O paquete também nos trouxe grande novidade para o nosso mundo theatral porque de passagem veio uma cantora de grande merecimento, e um tenor, segundo dizem, dos melhores que existia na velha Europa, é o celebre *Thamberlick*.

E aqui dou fim por esta vez.

## Correspondência.

Sr. Redactor.—E' com prazer e satisfação e ao mesmo tempo como uma prova de nosso reconhecimento que muito cordialmente agradecemos ao nosso amigo o Sr. Joaquim de Almeida Leite Moraes por haver respondido á uma correspondencia, em que o Sr. Ribas de Mogy das Cruzes procurou novamente insultar-nos. Ignoramos que o Sr. tenente havia recorrido á esse meio para assim astuciosamente justificar-se, senão dar-lhe hiamos a resposta que forçadamente merecia.

Agora, embra convicto de que senão deve poupar certos entes, cujo subtil veneno é sempre damnoso, satisfazemos-nos plenamente com a resposta do nosso amigo disposto a guardar silencio e seguir o commodo partido do desprezo á respeito de qualquer audaciosa deliberação que de novo tome o Sr. tenente. Já bastante arrependemo-nos da imprudencia que tivemos em mencionar e publicar pela imprensa um facto inteiramente incompativel com o proceder sempre exemplar do Sr. tenente A. Rodrigues D. R.!! Sr. Redactor, trancrevendo V. S. para o seu jornal estas letras multissimo obrigará ao seu autor. S. Paulo 6 de maio de 1856. A. M.

## A pedido.

### MAIS UM ANJO.

A' Illm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Anna V. de Azevedo Marques, esposa do meu amigo J. R. de Azevedo Marques, por occasião da morte de sua innocente filha Emilia.



Mais um anjo vem á terra  
Proscripto, ladado ás dores,  
Que custão a nossa existencia,  
Que fazem nossos amores.

Pouco e pouco as alvas pennas  
Das azas lhe cahirão,  
E as côres, vivazes, ledas  
Do rosto lhe apagarão...

Então se erguerá sublime  
Da virgindade entre os véos  
A mulher, qual surge a aurora  
Por entre as nuvens dos céos!

Para ir—amante e esposa  
Tranquilla satisficar-se...  
—Martyrio?! — seu fado é esse,  
E' ser mái, — santificar-se!

Mas ois que o anjo desperta  
E expande as azas tremendo!  
Porque?... — Meu Deus! eu me prostro  
Diante de vós reverente!...

Sim, de joelhos, sonhara!  
Suffoca os soluços teos:  
—A tua filha não morre,  
Volta o anjo para Deos!...

S. Paulo 7 de junho de 1856.

P. A. do V.

## ANNUNCIOS.

NA rua de S. José, em frente do n. 21, tem-se uma carta a entregar ao Sr. José Antonio Ribeiro da Silva, que já não tem sido entregue por não se conhecer o Sr. á quem vem ella dirigida.—A carta veio de Portofeliz ou Pirapora.

A 10 mezes mais ou menos fugio um escravo de nome Bartholomeo, de nação, alto, bem apessoado, bonito, de 25 annos de idade, mais ou menos, tem entre as sobrançellas 3 signaes semelhantes, e no peito marca de ferro n. 2, levou uma argolla em cada perna, que forão de grilhões. Quem do mesmo der noticia certa ou leve-o a seu senhor Querubim Uriel Ribeiro, em Campinas, será gratificado.

VENDE SE uma vaca china, nova, bonita, e muito mança, com um terneiro. Quem pretender dirija-se a ladeira do Dr. Falcão, loja de Joaquim Sertorio. (2—2)

O Sr. BARANDIER retratista, e pintor historico, de passagem nesta cidade abriu a sua officina na rua de S. Bento n. 10 1.<sup>o</sup> andar. (2—2)

Augusto Cezar de Oliveira medico homoeopata pela escola homoeopathica do Brasil, recentemente chegado a esta cidade, abriu seu consultorio em casa de sua residencia, rua do Commercio n. 1 sobrado unido a Igreja da Misericórdia. Recbe consultas em sua casa das 6 as 8 da manhã, e de 1 a 3 da tarde. Os recados serão por escripto.

Joaquim Roberto do Azevedo Marques de todo o coração agradece aos seus amigos, e mais pessoas que se dignarão assistir ao enterro de sua innocente filha; e protesta-lhes eterno reconhecimento.

## THEATRO

2.<sup>a</sup> REPRESENTAÇÃO DE MAGIA APPARENTE E MAGNETISMO.

POR

Agostinha Abbela

Quinta feira 12 do corrente.

1.<sup>a</sup> PARTE.

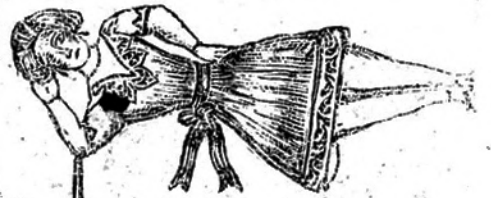
- 1.<sup>o</sup>—O ovo obediente.
- 2.<sup>o</sup>—As bandeirinhas.
- 3.<sup>o</sup>—O sino chamoriz.
- 4.<sup>o</sup>—O anel encantado.
- 5.<sup>o</sup>—O cambio repentino.
- 6.<sup>o</sup>—O relógio adivinhador.
- 7.<sup>o</sup>—O chapéo maravilhoso.

2.<sup>a</sup> PARTE.

- 1.<sup>o</sup>—O penacho encantado.
- 2.<sup>o</sup>—O botiquineiro abundante.
- 3.<sup>o</sup>—O confeitiro invizível.
- 4.<sup>o</sup>—As moedas multiplicadas.
- 5.<sup>o</sup>—A layadeira foiticeira.
- 6.<sup>o</sup>—O lenço mesticado.
- 7.<sup>o</sup>—O bonecro adivinhador.

3.<sup>a</sup> PARTE.

Terminará o divertimento com a  
Suspensão etherea.



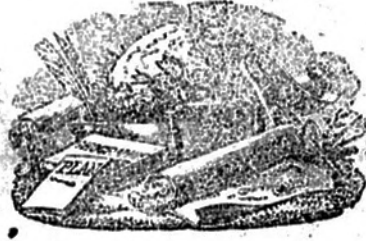
Principiará as 8 horas da noite.

S. Paulo.—1856.—Typ. Impacial.



**COLLEGIO ATHENEU PAULISTANO,****N. 3. RUA DO CARMO N. 3.**

DIRIGIDO POR

**JULIO MARIANO GALVÃO DE MOURA LACERDA.**

Recebem-se meninos de todas as idades, de seis annos para cima, para internos, meio pensionistas e externos. Os internos pagam por mez. . . . . 26\$000  
Os meio pensionistas de 13 a . . . . . 18\$000  
**Os externos (conforme a condição) por aula 4\$000**

No dia 1º do corrente mez abriam-se neste Collegio todas as suas aulas, comparcendo na qualidade de Professores pessoas as mais habéis, que muito concorrem para que este estabelecimento mereça a mais decidida confiança publica.

Passamos a publicar não só as horas das aulas para os senhores externos, que as quizerem frequentar, como tambem os nomes dos seus muito dignos Professores, para que os senhores Pais de Familia conheçam perfeitamente aquelles que dirigem seus filhos, e possam assim persuadir-se de que elles podem tirar toda a vantagem deste Collegio.

**PROFESSORES****Latim.—1ª Classe.**

Os SENHORES :

Dr. Vicente José da Costa Cabral . . . . . Das 9 ás 11 horas da manhã.—E das 4 ás 5 e meia da tarde.

**Aula de Latim.—2ª e 3ª Classes.**

Dr. Conego Ildfonso Xavier Ferreira. . . . . Das 10 horas e meia ao meio dia, e das 3 e meia ás 5 da tarde.

**Francez.**

Dr. José Carlos d'Alambary Luz. . . . . Das 7 horas ás 8 e meia da manhã.

**Inglez.**

Eduardo de Andrade Pinto. . . . . Das 2 horas ás 3 e meia da tarde.

**Rhetorica.**

Dr. Emygdio Antonio da Silva. . . . . Das 9 horas ás 10 e meia da manhã.

**Historia.**

João Baptista Cortines Laxe.—E em seu impedimento o Sr. Domingos de Anrade Figueira. } Das 3 horas e meia ás 5 da tarde.

**Philosophia.**

Dr. João Dabney de Avellar Brotero, e durante sua ausencia o Illm. Snr. Dr. Antonio Ferreira Vianna a pedido seu. } Das 9 ás 10 e meia da manhã.

**Geometria.**

José Xavier da Silva Capauêma. . . . . Das 2 ás 3 e meia da tarde.

**Aula de 1ª Lettras.**

Esta aula é regida pelo Illm. Snr. Lindorf Ferreira França, que ha annos tendo-se dado ao estudo desta materia, muito concorre para que os meninos se apromptem em pouco tempo. O preço desta aula é 2\$000 rs. mensaes. } Das 8 ás 9 e meia horas da manhã e das 2 ás 4 da tarde. Estas horas talvez sejam alteradas.

Ensinam-se a ler, escrever, e contar, grammatica nacional, e Doutrina Christã.

**Rectificação.**

1º—Os pagamentos dos Snrs. alumnos serão por trimestres adiantados no escriptorio do Collegio, no acto da entrada de qualquer alumno, ou logo que finde o trimestre, primitivamente pago.

2º—Não se restitue quantia alguma aos que por qualquer motivo sahirem do Collegio (antes de findo o trimestre que tiverem pago) ainda que temporariamente.

3º—A estada de qualquer alumno será contada do dia em que remetter seus trastes para o Collegio, até o dia em que os tirar.

4º—Se qualquer pessoa, por ausente, ou por outro motivo admittido pelo Director, não satisfizer a importancia do trimestre, na fórma do art. 1º supra, não poderá retirar o alumno do Collegio, sem que pague integralmente o trimestre; e se o alumno retirar-se por sua propria vontade, fica o encarregado obrigado pela importancia do trimestre, que devia ter sido paga em tempo.

5º—Não se consente na sahida de qualquer alumno do Collegio, e na retirada de seus trastes, sem que liquidadas sejam suas contas de curativos, e todos os adiantamentos de dinheiro, e mais despesas feitas por authorisação das pessoas, dos mesmos encarregadas.

6º—A disposição deste artigo é extensiva a todos e quaesquer empregados deste Collegio.

7º—Fornecem-se livros aos alumnos que os quizerem, pelo mesmo preço que ordinariamente se os vendem nas livrarias e casas de negocio.

8º—As pessoas, que não tiverem meios de ter correspondentes nesta cidade, e quizerem que o Director forneça o preciso aos Srs. seus filhos, podem ficar certas de que encontrarão toda a economia. Neste caso, porém, garantirão previamente qualquer adiantamento, pelo modo que fór combinado.

9º—O Collegio fornece o papel, tinta e penas, necessario para os trabalhos literarios dos Snrs. alumnos, relativos ás materias que se ensinam no estabelecimento.

10º—Os refeitórios são fartos e variados, e podem ser vistos por quem o quizer ás 6 horas e ás 9 da manhã, uma da tarde e 8 da noite, pois nisto muito se interessa o Director do Collegio; por que, sugoitando-os á inspecção dos interessados, destruirá qualquer queixa, que possa ser feita por algum menino, que procure deprimir o estabelecimento para poupar-se ao estudo. E' paradar logar a esse exame, que supra declaram os as horas dos refeitórios, que não podiam ser melhoras no tempo antigo, em que tudo era barato, e muito menos hoje em que tudo se acha por alto.

**Veladores.**

Procurámos todos os dias melhorar este estabelecimento, e por isso além dos Snrs. Professores, temos para Veladores dos meninos os Snrs. Francisco da Rocha Leão, e José Rufino da Silva Monteiro, que acaba de obter a sua demissão d'um emprego, em que tinha annualmente 500\$000 rs. para vir desempenhar o cargo de Velador neste Collegio, pois não queremos escolher os Veladores do rebotalho da plebe, nem ter homens que ganhem mesquinhos ordenados, e por isso não desempenham dignamente seu lugar, pois estamos convencido de que taes Inspectores não se devem admittir em estabelecimentos desta ordem.

**Casa.**

Igualmente fazemos todos os sacrificios para obter uma casa, em que possa ser estabelecido devidamente este Collegio, e por isso se está fazendo grande obra na casa n. 12 da ladeira do Porto Geral, com as divisões necessarias para manter-se a separação dos alumnos, que é indispensavel. Este estabelecimento, que ha de offerecer toda a vantagem, ficará prompto até o fim de Julho ou Agosto, e então offereceremos aos Snrs. Pais de Familia um novo programma, em que procuraremos estabelecer em favor dos alumnos todas as vantagens e commodos, que fór possivel. Um estabelecimento, porém, que exige altas despesas e sacrificios, deve merecer a protecção dos Snrs. Pais de Familia, e por isso contamos com ella desde já.

Collegio Atheneu Paulistano, 3 de Maio de 1856.

O DIRECTOR,

*Julio Mariano Galvão de Moura Lacerda.*